

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
EDITAL N.14/2019

**EDITAL COMPLEMENTAR N.2 AO EDITAL N.14/2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA  
INGRESSO EM 2020/1 E 2020/2 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE  
PRESENCIAL PARA PORTADOR DE DIPLOMA**

O Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 9394/96 (LDB), de 20/12/96, no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPEC nº 1557R/2017 de 01/12/2017) e na Resolução CEPEC nº 1394R, de 11/03/2016, torna público o presente Edital Complementar que:

**1. Retifica** o item 1.6 do Edital de abertura, que acrescenta a informação de que é vedada a matrícula de candidatos aprovados em curso de mesma diplomação. Dessa forma:

Onde se lê:

1.6 O candidato aprovado neste processo seletivo fica ciente de que é vedada a escolha voluntária das disciplinas no semestre letivo de ingresso, cabendo às Coordenações de Curso realizar as adequações acadêmicas necessárias.

Leia-se:

1.6 O candidato aprovado neste processo seletivo fica ciente de que é vedada a matrícula em curso de mesma diplomação, bem como a escolha voluntária das disciplinas no semestre letivo de ingresso, cabendo às Coordenações de Curso realizar as adequações acadêmicas necessárias.

**2. Acrescenta-se** no Anexo IV – Instruções para matrícula presencial, o item 1.1.1, que estabelece:

1.1.1 É vedada a matrícula de candidato aprovado em curso de mesma diplomação.

O candidato que tiver efetuado o pagamento de inscrição em curso de mesma diplomação poderá solicitar o reembolso do referido pagamento até o dia 5 de outubro de 2019, por meio do e-mail [cs@ufg.br](mailto:cs@ufg.br). Para o reembolso o candidato deverá enviar os seguintes documentos: comprovante do pagamento da taxa de inscrição; comprovante dos dados bancários para depósito; documento de identidade; CPF; e comprovante de endereço.

**3. Retifica** o item 6.6.1.1 do Edital de abertura, que corrige o cálculo do valor da nota final após a aplicação dos pesos. Dessa forma:

Onde se lê:

6.6.1.1 O valor total da Prova Objetiva, após aplicação dos pesos, é 150 pontos. A nota final para qualquer grupo valerá 190 pontos, sendo 150 pontos da Prova Objetiva e 40 pontos da Redação.

Leia-se:

6.6.1.1 A nota final varia conforme cada grupo, da seguinte forma: Grupos 1 e 2 – 187,5; Grupos 3, 4 e 5 – 200,0; Grupos 6,7 e 8 – 212,5.

Goiânia, 10 de setembro de 2019.

Reitor  
Prof. Dr. Edward Madureira Brasil